



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.738, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede Título de Cidadania Parnaibana ao Juiz Federal Dr. Carlos Augusto Pires Brandão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Parnaíba ao Juiz Federal Dr. Carlos Augusto Pires Brandão, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do título de que trata esta lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 10 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal